



Praça Mal. Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br

REQUERIMENTO - GAB DEP PEPE VARGAS

Porto Alegre, 23 de junho de 2021.

Exmo. Sr. Gabriel Souza
Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul

Senhor presidente,

Com base na Resolução de Mesa nº 1.319/2015, os deputados signatários requerem a instalação da **“Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Usuários de Rodovias Pedagiadas no Território do Estado do Rio Grande do Sul”**.

Nosso estado tem considerável parte da sua malha rodoviária, estadual e federal, com praças de pedágios que impõem custos aos usuários que nelas transitam. De outra parte, estabelecem a quem administra as praças de pedágios um conjunto de obrigações quanto a qualidade e segurança das rodovias e a prestação de serviços aos usuários.

No cenário atual temos rodovias estaduais administradas pela Empresa Gaúcha de Rodovias, empresa pública controlada pelo Estado do Rio Grande do Sul e rodovias, em especial federais, administradas por concessionárias privadas.

Importante referir também que, independente de opiniões favoráveis ou contrárias, se avizinha um conjunto de novas concessões por parte do governo estadual, já autorizadas por esta Casa Legislativa, que assumirão praças hoje administradas pela Empresa Gaúcha de Rodovias e novas praças de pedágios em regiões que compreendem quase metade da população rio-grandense e a fatia mais expressiva do Produto Interno Bruto estadual.

Ao longo da história não tem sido poucos os conflitos envolvendo o modelo de estradas nas quais seus usuários são obrigados a pagar pedágio para transitar. Tais conflitos envolvem os preços das tarifas, questionamentos sobre a qualidade das estradas e dos serviços das concessionárias, os impactos dos pedágios sobre comunidades e o desenvolvimento regional.

O objetivo da “Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos

Usuários de Rodovias Pedagiadas no Território do Rio Grande do Sul” é agregar parlamentares com interesse em fiscalizar os processos de concessões de rodovias e discutir alternativas para o financiamento da infraestrutura de transportes. A Frente buscará a garantia dos direitos dos usuários de rodovias, a interlocução com as administrações das estradas pedagiadas, com as Agências Reguladoras, com o Poder Executivo Estadual e Federal, com os municípios e as regiões que abarcam tais rodovias, tendo como norte a qualidade e a segurança das rodovias, a adequada prestação de serviços das concessionárias, com vista ao desenvolvimento econômico e social do Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pepe Vargas, Deputado(a)**, em 23/06/2021, às 14:25, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ze Nunes, Deputado(a)**, em 23/06/2021, às 14:59, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sofia Cavedon, Deputado(a)**, em 23/06/2021, às 15:06, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci Oliveira, Deputado(a)**, em 23/06/2021, às 15:13, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fran Somensi, Deputado(a)**, em 23/06/2021, às 15:17, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Airton Lima, Deputado(a)**, em 23/06/2021, às 15:33, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Dep. Patricia Alba, Deputado(a)**, em 23/06/2021, às 15:50, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Peres, Deputado(a)**, em 23/06/2021, às 15:58, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edegar Pretto, Deputado(a)**, em 23/06/2021, às 16:04, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Stephan Marroni, Deputado(a)**, em 23/06/2021, às 16:10, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elton Weber, Deputado(a)**,



em 23/06/2021, às 16:49, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Rogerio Marengo Ferran, Deputado(a)**, em 23/06/2021, às 19:21, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes, Deputado(a)**, em 24/06/2021, às 09:22, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Loureiro, Deputado(a)**, em 24/06/2021, às 11:00, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Neri o Carteiro, Deputado(a)**, em 24/06/2021, às 11:01, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Capitao Macedo, Deputado(a)**, em 24/06/2021, às 11:10, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Mainardi, Deputado(a)**, em 24/06/2021, às 11:52, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Brizola, Deputado(a)**, em 24/06/2021, às 12:09, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Krebs Genro, Deputado(a)**, em 24/06/2021, às 12:09, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Burmann, Deputado(a)**, em 24/06/2021, às 13:58, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Santiago Irigaray Junior, Deputado(a)**, em 24/06/2021, às 14:40, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2915504** e o código CRC **317D186E**.